

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a UDESC e a MGIMO University, da Rússia. SGPe 52839/2024. Objeto: Promoção de Intercâmbio de Estudantes e de Pessoal. Vigência: 22/06/2030. Cod. Mat.: 1092623

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, nº interno UDESC: 031/2024, celebrado entre a UDESC e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA. SGP-e UDESC 00014188/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por até 12 meses o Acordo de Cooperação com a Cooperativa Agroindustrial Alfa, nº interno da UDESC: 031/2024 (Processo UDESC 18048/2024).

Cod. Mat.: 1092665

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA Nº 40/2025 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, por seu Diretor Presidente, nos termos do art. 49, IV, do Estatuto Social e Art. 10, I, do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Revogar os efeitos da Portaria nº 07/2024, a partir de 01 de julho de 2025, que nomeou, o Sr. Matheus Cristiano, empregado público da CEASA/SC, para ocupar a função gratificada de Gerente de Abastecimento da Unidade de São José. Art. 2º. NOMEAR a Empregada Pública, Sra. Maria da Glória Mendes, orientadora de mercado, para ocupar a função gratificada de Gerente de Abastecimento da Unidade de São José. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 13 de junho de 2025. Sandro Carlos Vidal Diretor Presidente da CEASA/SC Cod. Mat.: 1091767

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Relatório de Diárias Epagri 05/2025				
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de 40,5 (quarenta e meia) diárias no mês de Maio/2025, aos servidores abaixo relacionados:				
Mat.	Nome	Valor R\$	Qtde	Mot.
50458	Andréia Meira	2.550,00	7,5	AT/CS
46868	Célio Haverroth	3.230,00	9,5	AT/CS
55590	Dirceu Leite	3.340,00	9,5	AT/CS/RE
47988	Gustavo Gimi Santos Claudino	2.550,00	7,5	AT
42374	Reney Dorow	2.540,00	6,5	RE
TOTAL		14.210,00	40,5	
Legenda de motivos: AT-Trabalhos Administrativos / Técnicos; CS – Curso, Seminário, Evento, Congresso / RE – Representação da Empresa.				
Dirceu Leite – Presidente				

Cod. Mat.: 1092453

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

PORTARIA Nº 037 de 27 de junho de 2025. O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: Art. 1º Alterar a composição da comissão responsável pelos estudos para a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Imbituba. A nova composição da comissão será a seguinte, sob a presidência do primeiro membro: I - Marlei Goldmeyer; II - Daniel Plentz; III - Giovan Monteiro Albino; IV - Géssica da Silva; V - Osmar Guimarães de Oliveira; VI - Juliano Blanco; VII - Daniel Geraldo Gebler. Art. 2º A Comissão Especial terá como atribuição conduzir os estudos e levantamentos necessários para a atualização do PDZ, podendo solicitar apoio técnico e administrativo de outras áreas da SCPAR Porto de Imbituba, bem como consultar entidades e especialistas conforme necessidade. Art. 3º Os membros da Comissão Especial farão jus a gratificação mensal de R\$ 3.175,83 (três mil e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos). Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos permanece conforme estabelecido na Portaria nº 031, de 30 de maio de 2025. Art. 5º Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação. Signatário: Christiano Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.. Cod. Mat.: 1092472

PORTARIA Nº 036, de 27 de junho de 2025. O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a solicitação apresentada pela Diretoria de Relações Institucionais, constante à página 58 do Processo PIMB 00003540/2024, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 030, de 29 de maio de 2025, referente à atuação da comissão responsável pela elaboração da proposta da Política de Gestão de Riscos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme o cronograma atualizado constante na página 57 do Processo PIMB nº 00003540/2024. Signatário: Christiano Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.. Cod. Mat.: 1092501

PORTARIA Nº 038, de 30 de junho de 2025. O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a solicitação apresentada pela comissão, constante às páginas 0022-0023 do Processo PIMB 00001695/2025, resolve: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2025, que constitui a Comissão Temporária encarregada da elaboração do projeto de implantação de testes de bafômetro no Porto de Imbituba. Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Signatário: Christiano Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.. Cod. Mat.: 1092644

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0086/2025, de 27/06/2025. Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: NOMEAR George Willian Wulf como Supervisor de Serviços, no período de 21/07 a 05/08/2025, durante as férias do titular Geovani Vieira Gomes, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 1412/2025. Diretor Presidente - Cleverton Elias Vieira e Diretor de Administração e Finanças – Lindomar de Souza Dutra. Cod. Mat.: 1092551

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0087/2025, de 27/06/2025. Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolve: NOMEAR Robson Luiz do Nascimento Pereira como Supervisor de Infraestrutura Aquaviária, no período de 01/07 a 20/07/2025, durante as férias da titular Danielle Foerster Costa, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., de acordo com os autos do processo SGPE PSFS 1362/2025. São Francisco do Sul, 27 de junho de 2025. Diretor Presidente - Cleverton Elias Vieira e Diretor de Administração e Finanças – Lindomar de Souza Dutra. Cod. Mat.: 1092583

SCGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

A Companhia de Gás de Santa Catarina vem publicar as tabelas de tarifas e margens disponíveis ao mercado industrial (TG1, TG2 e TG3), comercial (TGC), residencial (TGR), veicular (TG4), Segmento GNC/GNL (TG5), Frotista (TG6), Termoeletrico Cativo, Termoeletrico Livre (TUSDt), Geração Distribuída (TGG), Matéria Prima (TMP) e Mercado Livre (TUSD), conforme autorizado pela Resolução ARESC nº 337 de 29 de maio de 2025, Nota Técnica ARESC nº 017/2025 e Resolução ARESC nº 340 de junho de 2025. Tarifas vigentes a partir de 01/07/2025, para gás natural industrial.

AMARELA TG1 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,3031	3,1122	1,3657	6,7810
6 a 10	2,3031	1,9723	1,0782	5,3536
11 a 70	2,3031	1,8764	1,0540	5,2335
71 a 1.000	2,3031	0,8271	0,7894	3,9196
1.001 a 5.000	2,3031	0,7476	0,7694	3,8201

5.001 a 10.000	2,3031	0,7223	0,7630	3,7884
10.001 a 25.000	2,3031	0,6387	0,7419	3,6837
25.001 a 50.000	2,3031	0,5818	0,7275	3,6124
50.001 a 100.000	2,3031	0,5110	0,7097	3,5238
100.001 a 150.000	2,3031	0,3436	0,6675	3,3142
150.001 a 200.000	2,3031	0,3229	0,6623	3,2883
Maior que 200.000	2,3031	0,3060	0,6580	3,2671

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

AZUL TG2 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,3031	3,1122	1,3657	6,7810
6 a 10	2,3031	1,9723	1,0782	5,3536
11 a 70	2,3031	1,8764	1,0540	5,2335
71 a 1.000	2,3031	0,8271	0,7894	3,9196
1.001 a 5.000	2,3031	1,0865	0,8548	4,2444
5.001 a 10.000	2,3031	1,1154	0,8621	4,2806
10.001 a 25.000	2,3031	1,0227	0,8387	4,1645
25.001 a 50.000	2,3031	0,9692	0,8252	4,0975
50.001 a 100.000	2,3031	0,8984	0,8074	4,0089
100.001 a 150.000	2,3031	0,7192	0,7622	3,7845
150.001 a 200.000	2,3031	0,7100	0,7599	3,7730
Maior que 200.000	2,3031	0,7004	0,7575	3,7610

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

VERDE TG3 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 5	2,3031	2,6073	1,2384	6,1488
6 a 10	2,3031	1,4377	0,9434	4,6842
11 a 70	2,3031	1,3377	0,9182	4,5590
71 a 1.000	2,3031	0,1397	0,6161	3,0589
1.001 a 5.000	2,3031	0,4074	0,6836	3,3941
5.001 a 10.000	2,3031	0,4157	0,6857	3,4045
10.001 a 25.000	2,3031	0,3683	0,6737	3,3451
25.001 a 50.000	2,3031	0,3259	0,6630	3,2920
50.001 a 100.000	2,3031	0,2730	0,6497	3,2258
100.001 a 150.000	2,3031	0,1244	0,6122	3,0397
150.001 a 200.000	2,3031	0,1153	0,6099	3,0283
Maior que 200.000	2,3031	0,1153	0,6099	3,0283
Demanda Fixa		0,6517	0,1644	0,8161
Sobredemanda		1,5396	0,3883	1,9279

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/07/2025, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,3031	0,4304	0,6893	3,4228

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/07/2025, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,3031	2,9200	1,7112	6,9343
151 a 300	2,3031	2,3100	1,5114	6,1245
301 a 2.100	2,3031	2,2028	1,4762	5,9821
Maior que 2.100	2,3031	0,9464	1,0646	4,3141

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25 %.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/07/2025, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m³/mês)	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
0 a 150	2,3031	2,9200	1,3172	6,5403
151 a 300	2,3031	2,3100	1,1634	5,7765
301 a 2.100	2,3031	2,2028	1,1363	5,6422
Maior que 2.100	2,3031	0,9464	0,8195	4,0690

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/07/2025, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR – RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
-------------------	-------	--------------	----------	--------------

Faixa Única (R\$/m³)	2,3031	2,9200	1,7112	6,9343
----------------------	--------	--------	--------	--------

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.
Tarifa TG5 – Segmento GNC/GNL vigente a partir de 01/07/2025 conforme Resolução ARES n° 273.

TG5 – GNC/GNL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,3031	0,2582	0,6460	3,2073

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.
Tarifa TG6 – Segmento Frotista vigente a partir de 01/07/2025 conforme Resolução ARES n° 289.

TG6 – Frotista	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,3031	0,2582	0,6460	3,2073

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Margem do Usuário Livre do Segmento Termoeletrico TUSDt (Resolução ARES n° 271), vigente a partir de 01/07/2025, (Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE).

Segmento Termoeletrico Livre (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) "ex-tributos"
Faixa de movimentação diária - (m³/dia) Faturamento em "cascata"	TUSDt (R\$/m³)
0 a 150.000	0,0936
150.001 a 600.000	0,0703
Acima de 600.000	0,0468

Margem do Segmento Termoeletrico - USUÁRIO CATIVO (não livre) conforme Resolução ARES n° 054/2015, 065/2016 e posteriores, vigente a partir de 01/07/2025.

Segmento Termoeletrico Cativo* (unidades a partir de 20 MW instalados).	Margem Bruta (R\$/m³) - "ex-tributos" – Geração de Energia Elétrica por Produtor Independente de Energia – PIE - faturamento diário (m³/dia)
Faixa Única (m³/mês)	0,0936 (R\$/m³)

*As tarifas do segmento Termoeletrico para USUÁRIO CATIVO (não livre) são compostas pela parcela da "Margem Bruta" acrescida da "Parcela do Gás" + "Tributos". A parcela do Gás "sem tributos" será atualizada periodicamente conforme previsto nos contratos com os clientes, com a adição de uma "parcela de ajuste" quando for o caso. Tabela de tarifas do Segmento de Geração Distribuída", vigente a partir de 01/07/2025 (conforme a revisão da Resolução ARES n° 073, art. 3º).

TGG – Industrial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,3031	0,3867	0,6783	3,3681
10.001 a 90.000	2,3031	0,2375	0,6407	3,1813
90.001 a 200.000	2,3031	0,1887	0,6284	3,1202
Maiores que 200.000	2,3031	0,1887	0,6284	3,1202

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

TGG – Comercial (faturamento "por faixa")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo (m³/mês)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
única	2,3031	0,3867	0,8812	3,5710

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.
Tabela de tarifas do Segmento de Matéria Prima*, vigente a partir de 01/07/2025 (conforme a revisão da Resolução ARES n° 073, art. 3º).

TMP – Industrial (faturamento "em cascata")	PV+PR	Margem bruta ("ex-tributos")	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m³/dia)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
0 a 10.000	2,3031	0,3867	0,6783	3,3681
10.001 a 90.000	2,3031	0,2952	0,6553	3,2536
90.001 a 200.000	2,3031	0,2344	0,6399	3,1774

Maiores que 200.000	2,3031	0,2344	0,6399	3,1774
---------------------	--------	--------	--------	--------

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.
Tabela TUSD – Mercado Livre (Res. ARES n° 185), vigente a partir de 01/07/2025.

Faixa de Movimentação Diária (m³/dia)	TUSD (R\$/m³) (faturamento em "cascata")
0 a 10.000	0,7356
10.001 a 25.000	0,6226
25.001 a 50.000	0,5653
50.001 a 100.000	0,5044
100.001 a 150.000	0,3339
150.001 a 200.000	0,3127
acima de 200.000	0,2953

Faturamento progressivo em cada faixa de consumo conforme média de retirada diária ("em cascata"). Valores da TUSD (MERCADO LIVRE), TUSDt (USUÁRIO LIVRE TERMOELÉTRICO) e Margem do Termoeletrico (USUÁRIO TERMOELÉTRICO CATIVO) ("ex-tributos"), sobre estes valores incidirão tributos sobre o serviço e outros que vierem a ser necessários conforme legislação e condições comerciais. As tabelas TUSD (MERCADO LIVRE – Res. n° 185) não incluem a parcela de redes locais prevista na Resolução ARES n° 136, caso venha a ser definida, o valor desta parcela deverá ser adicionado a cada faixa de consumo na tabela TUSD e a parcela do custo do gás e transporte dos demais segmentos afetados.

Conforme previsto na Resolução ARES n° 123 de 2019, a tabela do segmento Atomizadores na Indústria Cerâmica vigorou até 31/03/2020, portanto não está mais sendo publicada. Condições Gerais: Poder Calorífico de Referência (PCR) de 9.400 kcal/m³; pressão de 1.033 kgf/cm² e temperatura de 20°C. PIS/COFINS e ICMS, sujeito a alterações em caso de alteração da legislação. Condições de acordo com a política comercial e contratos. PV - "ex-tributos": (Gás + Transporte). PR - "ex-tributos", Parcela de Recuperação definida conforme Resolução ARES n° 073. Otmar Josef Müller - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1092474

ACESSÍVEL COMO NUNCA, TRANSPARENTE COMO SEMPRE.



anos

Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) completa 91 anos de história em 2025. Ao longo dessas nove décadas, o DOE/SC desempenhou um papel fundamental na comunicação oficial do governo estadual, registrando e divulgando leis, decretos, portarias e outros atos administrativos. Ao longo dos desses anos, o Diário Oficial de Santa Catarina reafirma seu compromisso com a sociedade catarinense, buscando sempre aprimorar seus serviços e atender às necessidades de informação da população. O DOE/SC é um patrimônio do estado, um legado de serviço público que contribui para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e democrática. Parabéns ao Diário Oficial de Santa Catarina pelos seus 91 anos!